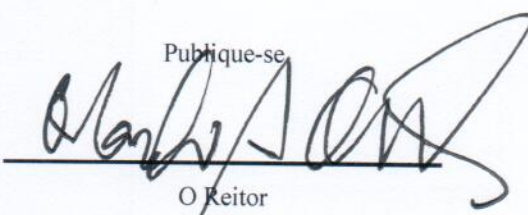




Publique-se

O Reitor
Prof. Doutor Orlando Quilambo

EDITAL
EXAMES DE ADMISSÃO À UEM
ANO LECTIVO 2021

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Lei nº 27/2009 de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, na conjugação do Artigo 22 com o Artigo 23, nº 5, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior correspondente ao grau académico de Licenciatura, **a conclusão com aprovação da 12ª classe do ensino geral ou equivalente**. A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer de 08 à 12 de Março de 2021, numa única época e com uma chamada, os exames de admissão à UEM.
- 1.2. Os exames referidos no número anterior terão lugar em todas as províncias do País.
- 1.3. Devido à pandemia da COVID-19 e à necessidade de observância dos protocolos sanitários, algumas provas de admissão para o ano lectivo 2021, serão realizadas no **modelo integrado** (exame de duas disciplinas num único momento) e no **modelo não integrado** (exame de uma disciplina de cada vez).
- 1.4. **O modelo integrado** será aplicado para os cursos com o maior número de candidatos, reduzindo a mobilidade destes, para os locais de realização de exames.
- 1.5. **Serão aplicadas as Medidas de Prevenção contra a COVID-19**

De modo a garantir segurança aos candidatos, supervisores e demais intervenientes serão adoptadas medidas de prevenção a ser escrupulosamente observadas **EM TODOS OS LOCAIS** aonde os candidatos se desloquem para tratar de assuntos relativos aos exames de admissão, isto é, no Departamento de Admissão a Universidade (DAU), Centros de Apoio e em todos os locais de realização de exames, nomeadamente:

- a) o uso **OBRIGATÓRIO** da máscara em todo o recinto de realização dos exames (a viseira não substitui a máscara);
- b) a higienização das mãos;
- c) o distanciamento físico.

ATENÇÃO: A não observância rigorosa e cumulativa destas medidas pelos candidatos implicará a não entrada ou à retirada da sala de realização de exames e consequente anulação da inscrição.

2. CANDIDATURAS

A UEM oferece Cursos de Graduação nas modalidades de **Ensino presencial** e **Ensino à distância**.

- 2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando a 1ª e a 2ª opção. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se o curso escolhido é do período Laboral (diurno) ou Pós-laboral (noturno - sujeitos a pagamento de mensalidades). **A escolha da segunda opção não é obrigatória.**
- 2.2. É da **inteira responsabilidade do candidato a escolha dos cursos de sua preferência**, bem como o **preenchimento correcto dos dados de candidatura.**

- 2.3. O candidato **deve realizar o pré-registo online** (vide ponto 5 deste Edital), seguindo as instruções dadas na página Web www.admissao.uem.mz.
- 2.4. A **validação da candidatura** decorrerá no mesmo período que o do pré-registo e só se tornará efectiva após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, quando forem cumpridas as condições descritas no ponto 6.
- 2.5. Para o pré-registo *online* podem ser usados os seguintes documentos:
- Cartão ou declaração do NUIT (Número Único de Identificação Tributária) e
 - Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para cidadãos nacionais:
 - Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI;
 - Cartão de eleitor;
 - Carta de condução; ou
 - Passaporte.
 - Passaporte ou DIRE, para cidadãos estrangeiros.
- 2.6. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. O candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acedendo à página da UEM em www.uem.mz ou consultando a lista de cursos a serem leccionados em 2021 (Tabela 1), no presente Edital dos exames de admissão na página Web do Departamento de Admissão à Universidade (DAU), www.admissao.uem.mz.
- 3.2. Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto de 1996, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue, são indicados os cursos a serem ministrados na UEM em 2021, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

Tabela 1: Cursos a serem leccionados pela UEM, no ano lectivo 2021

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO LABORAL (DIURNO)						
Cursos	Vagas	Disciplinas de exame				Formação¹ Necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL (Cidade de Maputo)						
Agroeconomia e Extensão Agrária	30	Matemática-III	50%	Química-II	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
Engenharia Agronómica	60	Matemática-III	50%	Química-II	50%	
Engenharia Florestal	30	Matemática-III	50%	Química-II	50%	
II. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Cidade de Maputo)						
Arquitectura e Planeamento Físico	40	Desenho	70%	Matemática-I	30%	12ª B ou C do SNE + Desenho (ou equivalente)
III. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Cidade de Maputo)						
Biologia Aplicada	30	Biologia-I	50%	Química-I	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
Biologia e Saúde	30	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
Biologia Marinha Aquática e Costeira	30	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre	30	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
Cartografia e Pesquisa Geológica	25	Matemática-III	40%	Química-II	60%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
Geologia Aplicada	25	Matemática-III	40%	Química-II	60%	
Ciências de Informação Geográfica	40	Matemática-II	70%	Português-II	30%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Estatística	40	Matemática-II	70%	Português-II	30%	
Informática	40	Matemática-II	70%	Português-II	30%	
Matemática	30	Matemática-I	70%	Física	30%	

Química Ambiental		30	Matemática-III	50%	Química-II	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
Química Industrial		30	Matemática-III	50%	Química-II	50%	
Física		30	Matemática-I	50%	Física	50%	
Meteorologia		30	Matemática-I	50%	Física	50%	
IV. FACULDADE DE DIREITO (Cidade de Maputo)							
Direito		70	Português-I	50%	História	50%	12ª A ou C + História do SNE (ou equivalente)
V. FACULDADE DE ECONOMIA (Cidade de Maputo)							
Economia		50	Matemática-II	60%	Português-II	40%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Gestão		50	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Contabilidade e Finanças		50	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
VI. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Cidade de Maputo)							
Língua de Sinais de Moçambique		30	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Organização e Gestão da Educação		40	Português-I	50%	História	50%	12ª A, B ou C do SNE + Biologia (ou equivalente)
Desenvolvimento e Educação de Infância		40	Português-III	50%	Biologia-II	50%	
Educação Ambiental		40	Português-III	50%	Biologia II	50%	
Psicologia	Vertente: Psicologia das Organizações	25	Português-III	50%	Biologia-II	50%	
	Vertente: Psicologia Social e Comunitária	25	Português-III	50%	Biologia-II	50%	
	Vertente: Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	25	Português-III	50%	Biologia-II	50%	
VII. FACULDADE DE ENGENHARIA (Cidade de Maputo)							
Engenharia Civil		40	Matemática-I	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE + Física (ou equivalente)
Engenharia do Ambiente		40	Matemática-I	50%	Física	50%	
Engenharia Eléctrica		40	Matemática-I	50%	Física	50%	
Engenharia Electrónica		40	Matemática-I	50%	Física	50%	
Engenharia Informática		40	Matemática-I	50%	Física	50%	
Engenharia Mecânica		40	Matemática-I	50%	Física	50%	
Engenharia Química		40	Matemática-I	50%	Física	50%	
VIII. FACULDADE DE FILOSOFIA (Cidade de Maputo)							
Filosofia		50	Português-III	40%	Filosofia	60%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
IX. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Cidade de Maputo)							
Administração Pública		50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Antropologia		35	Filosofia	50%	História	50%	
Arqueologia e Gestão do Património Cultural		30	Geografia	50%	História	50%	
Ciência Política		50	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Francês		30	Português-III	50%	Francês	50%	
Ensino de Inglês		30	Português-III	50%	Inglês	50%	
Ensino de Línguas Bantu ²		38	Português-III	50%	Inquérito Sócio- linguístico	50%	
Ensino de Português		30	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa		30	Português-III	100%			

Geografia	40	Geografia	50%	História	50%	
História	35	Português-I	40%	História	60%	
Linguística	30	Português-I	50%	História	50%	
Literatura Moçambicana	30	Português-I	50%	História	50%	
Serviço Social	35	Português-I	60%	História	40%	
Sociologia	45	Português-I	60%	História	40%	
Tradução Português/Inglês	30	Português-III	50%	Inglês	50%	
Tradução Português/Francês	30	Português-III	50%	Francês	50%	
X. FACULDADE DE MEDICINA (Cidade de Maputo)						
Medicina	90	Biologia-I	50%	Química-I	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
XI. FACULDADE DE VETERINÁRIA (Cidade de Maputo)						
Ciência e Tecnologia de Alimentos	30	Biologia-I	50%	Química-I	50%	12ª B do SNE (ou equivalente) ou Ensino Médio Agropecuário
Ciência e Tecnologia Animal	30	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
Medicina Veterinária	40	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
XII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Cidade de Maputo)						
Arquivística	30	Português-I	50%	História	50%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Biblioteconomia	25	Português-I	50%	História	50%	
Jornalismo	30	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Marketing e Relações Públicas	25	Português-I	50%	História	50%	
Música	25	Música (Prova Prática)	80%	Música (Prova Escrita)	20%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Teatro	15	Teatro (Prova Prática)	80%	Teatro (Prova Escrita)	20%	
XIII. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO DESPORTO (Cidade de Maputo)						
Ciências do Desporto	50	Português-III	30%	Biologia-II	30%	12ª A, B ou C (+Biologia) SNE (ou equivalente)
		Aptidão Física (Prova Prática)	40%			
XIV. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)						
Oceanografia	40	Matemática -I	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
Biologia Marinha	40	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
Química Marinha	40	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
Geologia Marinha	40	Matemática-III	40%	Química-II	60%	
XV. ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (Vilankulo)						
Comunicação e Extensão Rural	45	Matemática-II	50%	Português-II	50%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Economia Agrária	45	Matemática-I	50%	Geografia	50%	
Agroprocessamento	40	Matemática-I	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
Produção Agrícola	40	Matemática-III	50%	Química-II	50%	
Produção Animal	40	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
Produção Pecuária	40	Biologia-I	50%	Química-I	50%	
Engenharia Rural	40	Matemática-I	50%	Física	50%	
XVI. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE						
Animação Turística	30	Português-III	50%	Geografia	50%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Gestão de Mercados Turísticos	30	Matemática-I	50%	Geografia	50%	
Gestão Hoteleira	30	Matemática-II	50%	Português-II	50%	
Informação Turística	30	Português-III	50%	Geografia	50%	

XVII. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO						
Finanças	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Gestão de Empresas	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão Comercial	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Agro-Negócios	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Agricultura Comercial	30	Matemática-III	50%	Química-II	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
SUBTOTAL	3060					

CURSOS OFERECIDOS NO ENSINO À DISTÂNCIA ³						
Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas de exame				Formação necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. FACULDADE DE EDUCAÇÃO						
Organização e Gestão da Educação – Cidade de Maputo	30	Português-I	50%	História	50%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Organização e Gestão da Educação – Chibuto	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Vilankulo	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Inhambane	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Beira	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Manica	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Tete	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Quelimane	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Nampula	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Niassa	30	Português-I	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação – Pemba	30	Português-I	50%	História	50%	
II. FACULDADE DE ECONOMIA						
Gestão de Negócios – Cidade de Maputo	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Gestão de Negócios – Chibuto	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão de Negócios – Vilankulo	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão de Negócios – Inhambane	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão de Negócios – Beira	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão de Negócios – Manica	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão de Negócios – Tete	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão de Negócios – Quelimane	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão de Negócios – Niassa	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
Gestão de Negócios – Pemba	30	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
III. FACULDADE DE LETRAS CIÊNCIAS SOCIAIS						
Administração Pública – Cidade de Maputo	30	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Sabié	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Chibuto	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Vilankulo	30	Português-I	50%	História	50%	

Administração Pública – Inhambane	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Beira	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Manica	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Tete	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Quelimane	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Lichinga	30	Português-I	50%	História	50%	
Administração Pública – Pemba	30	Português-I	50%	História	50%	
SUBTOTAL	960					

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO PÓS-LABORAL (NOTURNO - sujeitos a pagamento de mensalidades)

Cursos		Vagas	Disciplinas de exame				Formação necessária
			Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Cidade de Maputo)							
Ciências de Informação Geográfica	60	Matemática-II	70%	Português-II	30%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)	
Estatística	60	Matemática-II	70%	Português-II	30%		
Informática	60	Matemática-II	70%	Português-II	30%		
II. FACULDADE DE DIREITO (Cidade de Maputo)							
Direito	70	Português-I	50%	História	50%	12ª A ou C + História do SNE (ou equivalente)	
III. FACULDADE DE ECONOMIA (Cidade de Maputo)							
Economia	50	Matemática-II	60%	Português-II	40%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)	
Gestão	50	Matemática-II	60%	Português-II	40%		
Contabilidade e Finanças	50	Matemática-II	60%	Português-II	40%		
IV. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Cidade de Maputo)							
Organização e Gestão da Educação	40	Português-I	50%	História	50%	12ª A, B ou C do SNE + Biologia (ou equivalente)	
Educação Ambiental	40	Português-III	50%	Biologia-II	50%		
Desenvolvimento e Educação de Infância	40	Português-III	50%	Biologia-II	50%		
Psicologia	Vertente: Psicologia das Organizações	40	Português-III	50%	Biologia-II		50%
	Vertente: Psicologia Social e Comunitária	40	Português-III	50%	Biologia-II		50%
	Vertente: Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	40	Português-III	50%	Biologia-II		50%
V. FACULDADE DE ENGENHARIA (Cidade de Maputo)							
Engenharia Civil	50	Matemática-I	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE + Física (ou equivalente)	
Engenharia do Ambiente	50	Matemática-I	50%	Física	50%		
Engenharia Eléctrica	50	Matemática-I	50%	Física	50%		

Engenharia Electrónica	50	Matemática-I	50%	Física	50%	
Engenharia Informática	50	Matemática-I	50%	Física	50%	
Engenharia e Gestão industrial	50	Matemática-I	50%	Física	50%	
VI. FACULDADE DE FILOSOFIA (Cidade de Maputo)						
Filosofia	60	Português-III	40%	Filosofia	60%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
VII. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Cidade de Maputo)						
Administração Pública	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Ciência Política	50	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Francês	30	Português-III	50%	Francês	50%	
Ensino de Inglês	30	Português-III	50%	Inglês	50%	
Ensino de Português	30	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-III	100%			
Geografia	45	Geografia	50%	História	50%	
História	35	Português-I	40%	História	60%	
Linguística	30	Português-I	50%	História	50%	
Literatura Moçambicana	30	Português-I	50%	História	50%	
Sociologia	45	Português-I	60%	História	40%	
Tradução Português/Inglês	30	Português-III	50%	Inglês	50%	
VIII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Cidade de Maputo)						
Arquivística	40	Português-I	50%	História	50%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Biblioteconomia	40	Português-I	50%	História	50%	
Jornalismo	40	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Marketing e Relações Públicas	40	Português-I	50%	História	50%	
IX. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE						
Finanças	60	Matemática-II	60%	Português-II	40%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
X. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO						
Finanças	40	Matemática-II	60%	Português-II	40%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Gestão de Empresas	40	Matemática-II	60%	Português-II	40%	
SUBTOTAL	1735					
GRANDE TOTAL	5755					

¹Formação necessária definida no âmbito do currículo do Ensino Secundário Geral (ESG) em vigor. Os candidatos de currículos anteriores a este currículo ou outros deverão ter feito no ESG ou equivalente as disciplinas nucleares referentes aos exames a realizar.

²O curso de Licenciatura em Ensino de Línguas Bantu terá duas vagas por cada uma das seguintes línguas: kiMwani, ciYao, shiMakonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciSena, ciNyungwe, ciShona, ciWutee, ciNdau, ciBalke, ciTshwa, xiTsonga, xiRhonga, ciCopi, giTonga.

³Para os cursos ministrados à distância, exige-se o domínio do computador na óptica do utilizador.

⁴O curso de Licenciatura em Finanças Pós-Laboral decorre na Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane, com a supervisão da Escola Superior de Negócio e Empreendedorismo de Chibuto.

4. EXAMES

4.1. Exames no modelo integrado e exames no modelo não integrado

Exames no modelo integrado - Exames de duas disciplinas diferentes num único momento.

Exame no modelo não integrado - Exame de uma disciplina de cada vez.

Para a escolha de cursos, os candidatos deverão ter em conta a “**Formação Necessária**” indicada na Tabela 1. Deverão consultar também a Tabela 2 para ver as provas de exames a realizar **no modelo integrado** e a Tabela 3 para ver as provas de exames a realizar **no modelo não integrado**, de acordo com os cursos escolhidos e o **Calendário de Exames** constante na Tabela 4.

Tabela 2: Disciplinas de exames no **modelo integrado** e cursos correspondentes

Disciplinas de Exames integrados	Cursos
Biologia I e Química I	- Biologia Aplicada - Biologia Marinha - Biologia Marinha Aquática e Costeira - Biologia e Saúde - Ciência e Tecnologia Animal - Ciência e Tecnologia de Alimentos - Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre - Medicina - Medicina Veterinária; - Produção Animal - Produção Pesqueira - Química Marinha
Matemática II e Português II	- Agronegócios - Ciências de Informação Geográfica - Comunicação e Extensão Rural - Contabilidade e Finanças - Economia - Estatística - Finanças - Gestão - Gestão Comercial - Gestão de Empresas - Gestão de Negócios - Gestão Hoteleira - Informática
Matemática I e Física	- Agroprocessamento - Engenharia Civil - Engenharia do Ambiente - Engenharia e Gestão Industrial - Engenharia Eléctrica

	- Engenharia Electrónica - Engenharia Informática - Engenharia Mecânica - Engenharia Química - Engenharia Rural - Física - Matemática - Meteorologia - Oceanografia
Matemática III e Química II	- Agricultura Comercial - Agroecologia e Extensão Agrária - Cartografia e Pesquisa Geológica - Engenharia Agronómica - Engenharia Florestal - Geologia Aplicada - Geologia Marinha - Produção Agrícola - Química Ambiental - Química Industrial
Português I e História	- Administração Pública - Arquivística - Biblioteconomia - Ciência Política - Direito - Ensino de Português - História - Jornalismo - Linguística - Língua de sinais de Moçambique - Literatura Moçambicana - Marketing e Relações Públicas - Organização e Gestão de Educação - Serviço Social - Sociologia
Português III e Biologia II	- Ciências de Desporto¹ - Desenvolvimento e Educação de Infância - Educação Ambiental - Psicologia das Organizações - Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais - Psicologia Social e Comunitária
Português III e Inglês	- Ensino de Inglês - Tradução de Português/Inglês
Português III e Francês	- Ensino de Francês - Tradução de Português/Francês
Português III e Inquérito Sociolinguístico	- Ensino de Línguas Bantu

Os exames de disciplinas específicas como **Desenho, Filosofia, provas escritas de Música e Teatro** serão realizadas no **modelo não integrado** como se mostra na Tabela 3. Consulte os dias de exames na Tabela 4.

Tabela 3: Disciplinas de exames no **modelo não integrado** e cursos correspondentes

Disciplina I	Disciplina II	Cursos
Desenho ¹	Matemática I	- Arquitectura e Planeamento Físico
Filosofia	Português III	- Filosofia
	História	- Antropologia
Prova escrita de Música	Prova Prática de Música ²	- Música
Prova escrita de Teatro	Prova Prática de Teatro ²	- Teatro
Geografia	História	- Arqueologia e Gestão do Património Cultural - Geografia
	Matemática I	- Economia Agrária - Gestão de Mercados Turísticos
	Português III	- Animação Turística - Informação Turística
Português III	-	- Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa

¹ Prova com duas partes

² Prova com duração não especificada a iniciar depois da prova teórica

4.2 Calendário de Exames

As provas no modelo integrado e modelo não integrado terão lugar nas datas e nos horários apresentados na Tabela 4.

Tabela 4: Calendário de Exames para o ano lectivo 2021

Data	Disciplinas	Chegada	Duração
Segunda-feira 08/03/2021	Desenho ¹	07:30	08:00 - 11:00h
	Filosofia ²		08:00 - 09:30h
	Geografia ²		08:00 - 09:30h
	Matemática III e Química II ³		08:00 - 11:00h
	Biologia I e Química I ³	13:30	14:00 - 17:00h
Terça-feira 09/03/2021	Português-I e História ³	7:30	08:00 - 11:00h
	História ²		08:00 - 09:30h
	Português III e Inglês ³	13:30	14:00 - 17:00h
	Português III e Francês ³		14:00 - 17:00h
	Português III e Inquérito Sociolinguístico ³		14:00 - 17:00h
	Português III e Biologia II ³		14:00 - 17:00h
	Português III ²		14:00 - 15:30h
	Biologia II ²		14:00 - 15:30h
Quarta-feira 10/03/2021	Matemática I e Física ³	07:30	08:00 - 11:00h
	Matemática I ²		08:00 - 09:30h
	Física ²		08:00 - 09:30h
	Matemática II e Português-II ³	13:30	14:00 - 17:00h
Quinta-feira 11/03/2021	Aptidão Física (Prova Prática) ⁴	07:30	Provas escritas 08:00-09:30h
	Música (Prova Escrita ² e Prova Prática ⁴) e Teatro (Prova Escrita ² e Prova Prática ⁴)		

¹ Prova com duas partes ² Prova do modelo **não integrado**; ³ Prova do modelo **integrado**

⁴ Prova com duração não especificada a iniciar depois da prova teórica

4.3 Duração das Provas

A prova de Desenho é constituída por duas partes e terá a duração de 3 (três) horas.

As provas do **modelo integrado** serão constituídas por duas disciplinas num só exame e terão a duração de 3 (três) horas.

As provas do **modelo não integrado** serão constituídas por uma disciplina num exame e terão a duração de 1.5 (uma hora e meia).

Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de provas, depois das 08:00h no período da manhã ou depois das 14.00h no período da tarde.

5. PRÉ-REGISTO

- 5.1 O Pré-registo *online* na página Web: <https://prereg.uem.mz> inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação e o seu término está previsto para as 12:00h do dia 10 de Fevereiro de 2021, portanto, **ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**;
- 5.2 Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 2.5 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. **Não se deve fazer um pré-registo adicional**, podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos;
- 5.3 **O CANDIDATO DEVE POSSUIR APENAS UM ÚNICO NÚMERO DE CANDIDATO.**
- 5.4 **NÃO SERÃO ACEITES OS CASOS DE DUPLA INSCRIÇÃO.** Para se inscrever a um outro curso ou Universidade, o candidato deve usar um único número de candidato atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página Web admissao.uem.mz, uma vez que os nomes das universidades e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao número de candidato atribuído na primeira candidatura.
- 5.5 O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 6.

6. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 6.1 A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição;
- 6.2 O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo.
- 6.3 **Taxa de inscrição e formas de pagamento**
 - 6.3.1 A taxa de inscrição é de quatrocentos e cinquenta meticais (450,00 Mt) por disciplina de exame e só deverá ser pago após o candidato ter a certeza de que os cursos escolhidos não mais serão alterados;
 - 6.3.2 O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa na página Web <https://prereg.uem.mz>. Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para modificações dos cursos e nem reclamações.
 - 6.3.3 O pagamento do valor referido no ponto 6.3.1 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar;
 - 6.3.4 **A REFERÊNCIA gerada pelo sistema para o pagamento da taxa é INDIVIDUAL E NÃO DEVE SER PARTILHADA em nenhuma circunstância;**
 - 6.3.5 Os valores pagos pela taxa de inscrição não são reembolsáveis;
 - 6.3.6 O candidato deverá conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2021.

7. CENTROS DE APOIO AO PRÉ-REGISTO E CALENDÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Durante o período de candidatura aos exames de admissão para o ano lectivo 2021, estará disponível um serviço de apoio aos candidatos para os processos de pré-registo e validação de inscrições e outros através da página de admissão, Facebook do Departamento de Admissão e serão abertos os Centros de Apoio em todo o País nos locais e datas indicados em 7.1 e 7.2, respectivamente.

7.1 Localização dos Centros de Apoio

Os Centros de Apoio ao candidato para os processos de pré-registo e validação das inscrições estarão abertos nos locais apresentados na Tabela 5.

Tabela 5: Localização dos Centros de Apoio ao candidato

Província	Endereço
Cidade de Maputo	• Campus Universitário Principal da UEM – Faculdade de Ciências, Departamento de Ciências Biológicas e Departamento de Matemática e Informática • Faculdade de Engenharia da UEM
Gaza	• Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano - Cidade de Xai-Xai • Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto • Universidade Save – Campus de Chonguene
Inhambane	• Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane - Cidade de Inhambane • Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo • Universidade Save – Campus de Maxixe • Universidade Save – Campus de Massinga
Sofala	• Direcção Pedagógica da Universidade Zambeze (Campus de Matacuane) - Cidade da Beira
Manica	• Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio
Tete	• Escola Secundária de Tete - Cidade de Tete • Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Zambeze – Ulóguè
Zambézia	• Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – Cidade de Quelimane • Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba
Nampula	• Universidade Lúrio/Campus de Marrere - Cidade de Nampula • Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Lúrio - Ilha de Moçambique
Cabo Delgado	• Escola Secundária de Pemba - Cidade de Pemba
Niassa	• Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba - Cidade de Lichinga

7.2 Calendário de Abertura dos Centros de Apoio

A abertura dos Centros de Apoio será feita nos meses de Janeiro e Fevereiro nos dias e horas indicadas na Tabela 6.

Tabela 6: Calendário de abertura dos Centros de Apoio

Data	Período
29 de Janeiro de 2021	09:00h às 14:00h
04, 05 e 09 de Fevereiro de 2021	09:00h às 14:00h

8. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE EXAME

- 8.1 O candidato deve verificar na plataforma de pré-registo logo após a validação se os dados pessoais e a Província de realização de exames estão correctos, seguindo as instruções na página Web www.admissao.uem.mz.
- 8.2 As reclamações sobre qualquer dado incorrecto devem ser submetidas até três dias úteis após o término dos processos de pré-registo e validação de inscrições na página web do Departamento de admissão mediante preenchimento de um formulário apropriado. Podem ser submetidas durante o período das 9:00 às 15:30 no Departamento de Admissão, na Cidade de Maputo e nos Centros de Apoio;
- 8.3 As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exame estarão disponíveis na terceira semana de Fevereiro de 2021 na página Web <https://prereg.uem.mz>.
- 8.4 É obrigação do candidato proceder a consulta das listas e o reconhecimento dos locais das provas pessoalmente até 72 horas antes da data de realização dos exames.
- 8.5 É obrigação do candidato verificar se os cursos escolhidos não têm exames no mesmo dia à mesma hora, antes da validação.

9. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DAS PROVAS DE EXAMES

- 9.1 O candidato realizará as provas dos exames na Província que o próprio candidato escolheu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a serem publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade.
- 9.2 Não serão permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas na página Web <https://prereg.uem.mz> pelo Departamento de Admissão à Universidade, para quaisquer outros locais.
- 9.3 Com excepção da Prova de Aptidão Física, as Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro, os exames de admissão à UEM realizar-se-ão nos locais apresentados na Tabela 7:

Tabela 7: Locais de realização de exames

Cidade de Maputo	• Instalações Universitárias da UEM - Cidade de Maputo ○ Faculdades localizadas no Campus Universitário Principal da UEM ○ Faculdade de Direito ○ Faculdade de Engenharia ○ Faculdade de Medicina • Outros locais a indicar oportunamente
Província de Maputo	• Escola Secundária da Matola • Outros locais a indicar oportunamente
Gaza	• Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano - Cidade de Xai-Xai • Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto • Universidade Save – Campus de Chonguene • Outros locais a indicar oportunamente
Inhambane	• Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane - Cidade de Inhambane • Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo • Universidade Save – Campus Maxixe • Universidade Save – Campus Massinga • Outros locais a indicar oportunamente
Sofala	• Universidade Zambeze - Campus de Matacuane • Escola Secundária Mateus Sansão Mutemba • Escola Secundária Samora Machel • Escola Secundária da Ponta-Gêa • Outras locais a indicar oportunamente
Manica	• Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio • Outros locais a indicar oportunamente
Tete	• Escola Secundária de Tete - Cidade de Tete • Outros locais a indicar oportunamente
Zambézia	• Escola Secundária 25 de Setembro - Cidade de Quelimane

	• Escola Primária Completa de Sinacura • Outros locais a indicar oportunamente
Nampula	• Universidade Lúrio - Cidade de Nampula • Escola Secundária de Nampula • Escola Secundária de Muatala • Outros locais a indicar oportunamente
Cabo Delgado	• Escola Secundária de Pemba - Cidade de Pemba • Outros locais a indicar oportunamente
Niassa	• Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba - Cidade de Lichinga • Outros locais a indicar oportunamente

A Prova Prática de Aptidão Física realizar-se-á APENAS nos seguintes locais: Cidade de Maputo (Pavilhão Gimno-desportivo da UEM), **Maxixe** (Universidade Save – Campus da FACSA), **Sofala** (Universidade Zambeze - Campus de Matacuane) e **Nampula** (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).

9.4 Para a **prova de Aptidão Física**, o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino, camisete, calções e sapatilhas).

9.5 No acto da chamada para a **prova de Aptidão Física**, os candidatos ao curso de Ciências do Desporto devem apresentar ao avaliador um **atestado médico**, passado pelo Centro de Profilaxia e Exames Médicos, que lhe confere a aptidão física. Caso não apresente o atestado médico, o candidato fica em situação de não admitido ao respectivo curso.

9.6 As **Provas Teóricas e Práticas de Música e de Teatro realizar-se-ão APENAS nos seguintes locais: Cidade de Maputo** (Escola Superior de Comunicação e Artes da UEM (ECA), **Sofala** (Universidade Zambeze - Campus de Matacuane) e **Nampula** (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).

9.6.1 Para a **prova Prática de Teatro**, o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino/camisete, calções e sapatilhas).

9.7.2 Para a **prova Prática de Música**, o candidato deve ser portador do instrumento que vai executar, com excepção do piano e da bateria. A informação sobre o instrumento a executar deverá ser indicada na plataforma de pré-registo no acto da candidatura.

10. PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA

10.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes, mediante exibição do **documento de identificação original**, com fotografia que permita a identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no Ponto 2.5 b) e c).

10.2 Não será permitida a entrada de candidatos que se apresentem sem qualquer um dos **documentos de identificação originais**, mencionados no Ponto 2.5 b) e c).

10.3 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado (à excepção da máscara de prevenção contra a COVID-19).

10.4 As provas de exame, à excepção de Desenho, Inquérito Sociolinguístico, Prova Prática de Teatro e de Música, são de múltipla escolha e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.

10.5 Nas provas de exame, serão usadas apenas esferográficas azul ou preta de corpo transparente, e/ou ainda lápis de carvão, preferencialmente o HB.

10.6 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais: corrector, dicionários, telefones celulares, máquina de calcular e equipamento electrónico, em geral.

10.7 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou

dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

11. ADMISSÃO

- 11.1. De acordo com a alínea a), n.º 5, do Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12ª Classe do Ensino Geral ou equivalente”. Em conformidade com o n.º 1 do Artigo 4, “as condições de acesso a cada instituição de Ensino Superior são regulamentadas pela referida instituição”. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
 - a) O número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género, exceptuando o curso de Medicina;
 - b) Para o curso de Medicina é atribuída 1 (uma) vaga por província para o candidato com a melhor média no curso de 1ª opção;
- 11.2. Seis (6) vagas de cada um dos cursos de Gestão de Mercados Turísticos, Informação Turística, Animação Turística e cinco (5) do curso de Gestão Hoteleira estão reservadas aos residentes na Província de Inhambane. Adicionalmente, dez (10) vagas do curso de Gestão Hoteleira serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com excepção da província de Inhambane.
- 11.3. Para os cursos de Licenciatura em Oceanografia, Biologia Marinha, Geologia Marinha e Química Marinha em Quelimane duas (2) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na Província da Zambézia.
- 11.4. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Finanças, Agro-negócios, Gestão de Empresas, Gestão Comercial e Agricultura Comercial, implantada em Chibuto, destinam-se aos residentes na Província de Gaza.
- 11.5. Serão elegíveis às vagas mencionadas nos pontos 11.1 a 11.4, os candidatos da província com até o máximo de 20 anos e zero dia de idade completados até à data da sua candidatura, com o nível Pré-Universitário concluído na província e com as melhores médias nos exames de admissão a estes cursos.
- 11.6. Dez (10) das vagas do curso de Licenciatura em Direito no período Pós-Laboral em Maputo são reservadas aos funcionários ligados à administração da justiça e à administração pública.
- 11.7. Das vagas disponíveis neste Edital para a ECA, são reservadas cinco (5) do curso de Licenciatura em Jornalismo para funcionários da comunicação social, cinco (5) do curso de Licenciatura em Música para músicos moçambicanos, duas (2) do curso de Licenciatura em Arquivística e duas (2) do curso de Licenciatura em Biblioteconomia para os funcionários do Arquivo Histórico de Moçambique.
- 11.8. **Um total de cinco (5) vagas** de cinco (5) diferentes cursos indicados em 11.8 c), serão reservadas para os candidatos provenientes do Distrito Municipal Kanyaka, desde que cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Sejam residentes no Distrito Municipal Kanyaka há mais de cinco (5) anos;
 - b) Tenham obtido as melhores médias nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes no Distrito Municipal Kanyaka;
 - c) Concorram para cursos nas áreas de Engenharia, Agricultura, Administração Pública, Turismo ou aos cursos administrados na Escola de Superior de Ciências Marinhas e Costeiras em Quelimane.
- 11.9. Das vagas disponíveis neste Edital para o curso de Ciências do Desporto, dez (10) são reservadas aos funcionários ligados à Secretaria de Estado do Desporto.
- 11.10. **Um total de duas (2) vagas** de dois (2) diferentes cursos indicados em 11.10 c), serão reservadas aos candidatos provenientes da Ilha de Moçambique, desde que cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Sejam residentes na Ilha de Moçambique há mais de cinco (5) anos;
 - b) Tenham obtido as melhores médias nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes na Ilha de Moçambique;
 - c) Concorram para cursos de Biologia Marinha e Aquática e Costeira; Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre; Arqueologia e Gestão do Património Cultural; Oceanografia; e

Gestão de Mercados Turísticos.

- 11.11 Os candidatos admitidos por via do Ponto 11.8. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço no Distrito Municipal Kanyaka, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.
- 11.12 Os candidatos admitidos por via do Ponto 11.10. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço na Ilha de Moçambique, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.
- 11.13 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Licenciatura em Direito do período Pós-Laboral referenciados no Ponto 11.6 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 01 de Fevereiro de 2021 à Direcção Pedagógica da UEM, pelo Ministério do Interior, Procuradoria-Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Ministério da Justiça.
- 11.14. Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Licenciatura em Jornalismo abrangidos pelo Ponto 11.7 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 01 de Fevereiro de 2021, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Sindicato Nacional de Jornalistas, pela Rádio Moçambique, pelo Instituto de Comunicação Social e pela Televisão de Moçambique.
- 11.15. Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Licenciatura em Música abrangidos pelo Ponto 11.7 devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pela Associação de Músicos Moçambicanos e sectores afins até o dia 01 de Fevereiro de 2021.
- 11.16. Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos de Licenciatura em Arquivística e de Biblioteconomia abrangidos pelo Ponto 11.7. devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pelo Arquivo Histórico de Moçambique e sectores afins até o dia 01 de Fevereiro de 2021.
- 11.17. Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos com vagas para os residentes no Distrito Municipal Kanyaka, abrangidos pelo Ponto 11.8 constarão de uma lista a ser enviada, até o 01 de Fevereiro de 2021, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal KaNyaka.
- 11.18. Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Licenciatura em Ciências do Desporto no Ponto 11.9 devem constar da lista a ser enviada, até o dia 01 de Fevereiro de 2021 à Direcção Pedagógica da UEM, pela Secretaria de Estado do Desporto.
- 11.19. Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos com vagas para os residentes na Ilha de Moçambique, abrangidos pelo Ponto 11.10 constarão de uma lista a ser enviada, até o 01 de Fevereiro de 2021, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal da Ilha de Moçambique.
- 11.20 Todos os candidatos às vagas descritas de 11.2 a 11.10 devem realizar as provas de admissão para o preenchimento das respectivas vagas.
- 11.21 As restantes vagas dos cursos referidos de 11.2 a 11.10 serão preenchidas de acordo com os Pontos 11.22 e 11.23 deste Edital.
- 11.22. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.
- 11.23 Se após o apuramento mencionado no Ponto 11.21 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade, e em caso de mesma idade, a preferência recairá sobre candidatos do género feminino.

12. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página Web www.admissao.uem.mz e/ou via SMS, seguindo instruções a serem divulgadas oportunamente.

13. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

- 13.1 Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Director Pedagógico da UEM e submetidos, na Cidade de Maputo, junto ao Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do Centro de Informática da UEM – Campus Principal da UEM) e nas províncias,

junto nos Centros de apoio.

- 13.2 Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de três (3) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados.
- 13.3 A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página Web www.admissao.uem.mz.
- 13.4 A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento, da taxa de oitocentos Meticais (800,00MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.
- 13.5 Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.
- 13.6 **Qualquer reclamação, em relação ao local de realização de exames e outros requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.**

14. SANÇÕES

- 14.1 Serão indeferidas as reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas emanadas para os candidatos, ou fora dos prazos, incluindo os casos de múltipla inscrição.
- 14.2 Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:
- a) Se encontrar em alguma situação relevante das descritas no Ponto 10.6 e 10.7 relativa a procedimentos e disciplina;
 - b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.
- 14.3 Sem prejuízo do procedimento criminal, se ao caso couber, incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UEM, pelo período de cinco (5) anos o indivíduo que:
- a) Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico;
 - b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
 - c) Faça a vez de um candidato na prestação de exame de admissão à UEM; e
 - d) Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão à UEM.
- 14.4 Incorrerá na sanção de expulsão da UEM o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b), c) e d) do ponto 14.3 deste Edital sendo estudante da UEM, por força do disposto no artigo 100, n.º 3 conjugado com o artigo 101 alínea j) ambos do Regulamento Pedagógico da UEM, aprovado pela Deliberação n.º 31/CUN/2010 de 16 de Dezembro.

15. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E PROPINAS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

- 15.1 A UEM divulgará, num Edital específico, informação detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas de estudo.
- 15.2 As propinas mensais para os cursos do período Pós-Laboral variam entre 3.000,00Mt e 5.000,00Mt.
- 15.3 No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:
- a) Comprovativos de pagamento de valores das taxas de matrícula e de inscrição;
 - b) Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação/Talão para cidadãos nacionais, ou DIRE para cidadãos estrangeiros;
 - c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
 - d) Duas Fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
 - e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;

- f) Duas fotografias tipo passe.
 - g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
- 15.4 Para o preenchimento das vagas dos admitidos que não se tenham matriculado até ao prazo estabelecido para o período normal das matrículas, será publicada, para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos, após o referido prazo.
- 15.5 A matrícula dos casos de mudança de curso por via de exame de admissão será regida pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UEM.

16. CANDIDATURA A BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

- 16.1 Os requisitos e períodos para candidatura à bolsa de estudos poderão ser consultados na página, www.dra.uem.mz, da Direcção do Registo Académico da UEM.
- 16.2 Aos candidatos admitidos a quem tenha sido atribuída bolsa de estudos, no acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:
- a) Comprovativos de pagamento do valor da taxa de matrícula;
 - b) Duas fotocópias autenticadas do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
 - c) Uma Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
 - d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
 - e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
 - f) Três fotografias tipo passe; e
 - g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

17. CASOS OMISSOS

Cabe ao Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.

